



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (44) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 25/03/2002

POR UNANIMIDADE

080/02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

080/02

APROVADO EM 01/04/2002

POR UNANIMIDADE

Inclui rua no Eixo Comercial da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Jaçanã, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 7 de março de 2002.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Autor

